

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fls.

# TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão:	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE JAHU
--------	------------	-----------	---------

Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Objeto:** Tem por objeto a aquisição de materiais de consumo EMERGENCIAL para o Centro de referência de Pessoas em Situação de Rua — CENTRO POP referente a manutenção do abrigo provisório de inverno.

	1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO			
1.1.	Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição dos materiais tem como objetivo a manutenção do CENTRO POP afim de garantir a execução das atividades planejadas e dos serviços ofertados durante o abrigo provisório de inverno.			
	eneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários são as pessoas em ão de rua que dependem do abrigo provisório de inverno.			
	1.3 Resultados esperados com a aquisição: A aquisição dos materiais de consumo visa atender as demandas do CENTRO POP no abrigo provisório de inverno, afim de garantir a execução das atividades planejadas e dos serviços ofertados. O serviço é integrante da Política de Assistência e Desenvolvimento Social e essa solicitação está em consonância com as diretrizes e políticas públicas voltadas para pessoas em situação de rua, que visam assegurar o acesso a serviços básicos e essenciais de higiene pessoal, e promoção a inclusão social, garantindo o direito dessa população.			
	1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:			
	□ Sim			
	□ Não			
	x não se aplica			
1.5. Existência de Análise de Riscos:				
	□ Sim			
	□ Não			
	<b>x</b> não se aplica			
	1.6. Existência de Projeto Básico:			
	☐ Sim			
	□ Siiii			
	x não se aplica			
	x Hao se aplica			
<u></u>	1.7. Existência de Projeto Executivo:			
	□ Sim			
	□ Não			
	X Não se aplica			
	·			
1	.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:			







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo:
Conforme anexo I, II, III.
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo.
2.3. Sujeição às normas técnicas:
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta contratação.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:  Serviço não continuado  Serviço continuado  X Material de consumo  Material permanente / equipamento  Obra de engenharia  Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:    Comum  Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:  ☐ Sim  x não ☐ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim ☐ Não x não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:  ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando



TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBETRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: <u>www.jau.sp.gov.br</u> SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.			
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela			
execução do contrato.			
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).			
( ) Comprovante de residência.			
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá			
entregar os seguintes documentos:			
( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)			
dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.			
( ) Balanço Patrimonial.			
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da			
contratação.			
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de			
quaisquer ações de execução ou insolvência civil			
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá			
entregar os seguintes documentos:			
( ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica			
(CNPJ).			
( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou			
sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.			
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova			
equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.			
( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.			
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.			
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.			
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.			
( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho,			
conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21			
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os			
seguintes documentos:			
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,			
detentor de atestado de responsabilidade técnica.			
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.			
( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.			
( ) S			
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário			
estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:			
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA			
X Menor Preço			
□ Melhor Técnica			
☐ Melhor Técnica e Menor Preço			
= Fisher Technol Frego			





" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





# 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promover a entrega dos itens do contrato no prazo máximo de 48 horas;
- Manter em dia as Responsabilidades fiscais, trabalhistas, regulatórias e sociais;
- Efetuar a entrega do material/executar o serviço de acordo com as especificações e demais condições solicitadas;
- Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações que devem atender;
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas:
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente contratação;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na contratação;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens
- recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do T.R;
  - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: <u>www.jau.sp.gov.br</u> SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação:  x Prestação Única  ☐ Prestações Sucessivas  ☐ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
7.2. Local de entrega/prestação: ☐ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante X Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
CENTRO POP: Rua: Eduardo Bertachini, 115 - Jardim Joao Ballan, Jaú - SP
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: X Parcela Única
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento: X Padrão (Transferência Bancária)
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: X Padrão (15 dias) □ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO







"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fls.

9.1. Informar período de vigência: 1 DIA.

Jahu/SP, 30 de maio de 2025.

DANIELA FRANCINI MORI SGAVIOLI Responsável pelo Termo de Referência

EVERALDO ANTUNIO DE ANDRADE Secretário de Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

